



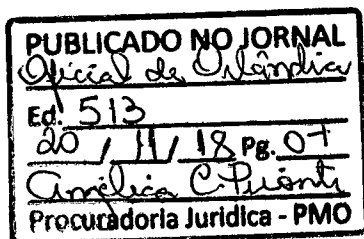
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.164

De 19 de novembro de 2018



"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no orçamento de 2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia autorizada a subvencionar, no exercício de 2019, de acordo com as dotações específicas, as seguintes Secretarias Municipais:

1	Secretaria Municipal da Cultura	R\$ 140.000,00
2	Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 500.000,00
3	Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 200.000,00
4	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 250.000,00
5	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 1.100.000,00

Parágrafo único. As subvenções sociais autorizadas no "caput" deste artigo poderão ser acrescidas de até 20% (vinte por cento) sobre o valor inicial, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Os Recursos necessários ao atendimento da presente Lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2019, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 1 de janeiro de 2019.

Orlândia, 19 de novembro de 2018.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 39/2018
Projeto de Lei nº 27/2018